

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A DADOS

Brasília, 01 de abril de 2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 1/2024 - A

A SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO (SENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria SENATRAN nº 922, de 20 de julho de 2022 e a Resolução CONTRAN Nº 931, de 28 de março de 2022, autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO, inscrita no CNPJ nº 17.736.850/0001-55, estabelecida na Rodovia BR 153 com Rua Recife, nº 703, bairro Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP: 74.815-780, em conformidade com o que consta no Processo SEI nº 50000.037409/2023-54, acessar os dados dos sistemas e subsistemas informatizados da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), conforme discriminado abaixo:

A) Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF):

·Transações de atualização e consulta e demais processos do sistema.

B) Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM):

·Consulta informações de veículo na Base Estadual.

C) Consultas Denatran - WS Denatran, preferencialmente:

- ·Consulta veículos;
- ·Consulta condutores;
- ·Consulta infrações de trânsito.

D) Sistema de Notificação Eletrônica (SNE)

·Notificações Eletrônicas.

- 1. Quando o acesso aos sistemas e subsistemas exigir o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas, o interessado deverá ressarcir os respectivos valores relativos aos investimentos e custeio, as quais serão de propriedade da SENATRAN, nos termos que dispõem o §1º do art. 21 da Portaria SENATRAN nº 922, de 20 de julho de 2022.
- 2. O acesso aos sistemas e subsistemas é exclusivo dos órgãos e entidades autorizados pela SENATRAN, não sendo permitido, a qualquer título, ceder a terceiros o direito de acesso, bem como dados e informações obtidas, sem prévia e expressa autorização da SENATRAN, nos termos que dispõe o art. 3º da Portaria SENATRAN nº 922, de 20 de julho de 2022.

3. São obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO:

- a) comunicar de imediato quaisquer alterações nos seus dados cadastrais;
- b) comunicar qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos serviços;
- c) providenciar, para seu uso, os equipamentos necessários para o recebimento das informações disponibilizadas, assumindo todas as despesas e responsabilidades;

- d) assegurar o livre acesso de servidores da SENATRAN a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a autorização, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria; e
- e) manter o sigilo das informações obtidas, não sendo permitido, a qualquer título, ceder a terceiros o direito de acesso.
- 4. Com a publicação do extrato desta autorização, o pagamento do valor do acesso aos dados dos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN, será feito diretamente ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), pelos órgãos e entidades, públicas ou privadas, previamente autorizados a acessá-los, estabelecido em normativo específico da SENATRAN.
- 5. Alertamos o órgão a não utilizar os sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de sua competência, em atendimento ao disposto no inciso XIV, do art. 22 previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- 6. Essa autorização possui caráter precário, podendo ser revogada a qualquer momento pela SENATRAN.
- 7. O presente Termo de Autorização de acesso vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do Termo de Autorização nº 1/2024 (SEI nº 7984104), publicado no D.O.U. nº 22, Seção 3, página 132, em 31 de janeiro de 2024 (SEI nº 8002067).
- 8. Considerando que a solicitação atende ao disposto prevista no art. 9º da Portaria SENATRAN nº 922, de 20 de julho de 2022, e o acesso para desempenho de suas atividades foi avalizado por esta Secretaria, autorizamos a contratação pelo SERPRO do órgão requerente, conforme determina o art. 18 da Portaria SENATRAN nº 922, de 2022.
- 9. Autorizamos a publicação do extrato deste Termo de Autorização na imprensa Oficial para eficácia dos atos.
- 10. O uso compartilhado dos dados pessoais e a viabilização de cada serviço autorizado por este Termo de Autorização se dará em observância aos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

AILTON NUNES MATOS JÚNIOR Coordenador-Geral de Planejamento, Gestão e Controle

BASÍLIO MILITANI NETO Diretor de Regulação, Fiscalização e Gestão

ADRUALDO DE LIMA CATÃO Secretário Nacional de Trânsito

(A) O Termo de Autorização nº 1/2024, foi emitido, novamente, em razão do Despacho nº 377/2024/CGSIE-SENATRAN/DRFG-SENATRAN/SENATRAN, SEI nº 8205020.



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Nunes Matos Junior**, **Coordenador-Geral de Planejamento**, **Gestão e Controle**, em 01/04/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Basilio Militani Neto**, **Diretor de Regulação**, **Fiscalização e Gestão**, em 01/04/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adrualdo de Lima Catão**, **Secretário Nacional de Trânsito**, em 01/04/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 8204915 e o código CRC A71FD8AD.



Referência: Processo nº 50000.037409/2023-54

SEI nº 8204915

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: - www.transportes.gov.br

FATEX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA	14152.108326/2023-50	AI	22.574.937-8	361,69
FATEX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA	14185.015692/2023-89	ND	20.277.250-1	6.457,46
HUG DOG - PET HOTEL LTDA	14152.089502/2023-47	Al	22.556.113-1	7.444,17
OSMAR DE SOUSA TRANSPORTES RODOVIARIOS	14152.005602/2024-18	AI	22.688.350-7	1.196,96
OSMAR DE SOUSA TRANSPORTES RODOVIARIOS	14152.005603/2024-54	Al	22.688.351-5	299,02
OSMAR DE SOUSA TRANSPORTES RODOVIARIOS	14152.005606/2024-98	AI	22.688.354-0	299,24
OSMAR DE SOUSA TRANSPORTES RODOVIARIOS	14152.005607/2024-32	AI	22.688.355-8	14,00
OSMAR DE SOUSA TRANSPORTES RODOVIARIOS	14152.005609/2024-21	Al	22.688.357-4	523,67
OSMAR DE SOUSA TRANSPORTES RODOVIARIOS	14152.005613/2024-90	AI	22.688.361-2	65,56
OSMAR DE SOUSA TRANSPORTES RODOVIARIOS	14152.005615/2024-89	AI	22.688.363-9	425,16
OSMAR DE SOUSA TRANSPORTES RODOVIARIOS	14185.000678/2024-61	ND	20.294.850-1	25.074,85

MARCELO NANTES DE OLIVEIRA

Chefe da Seção de Multas e Recursos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GSD2CP, DE 1º DE ABRIL DE 2024

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da lavratura dos respectivos Autos de Infração e/ou Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, informando, ainda, a possibilidade de apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021, que deverá ser protocolizada por meio do endereço eletrônico https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/, na aba "Protocolar", opção "Defesa". Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), conforme preceitua o Arts. 26 e 27 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento .

(*) Diante da decisão administrativa final de procedência do auto de infração que caracterize submissão de trabalhadores à condição análoga à de escravo, estará o autuado sujeito a ter seu nome incluído em listas ou cadastros de empresas, conforme preceitos estabelecidos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

EMPREGADOR	PROCESSO		DOCUMENTO
A MORESCO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	14152.017703/2024-23	Al	22.700.451-5
CCL COBERTURA E CERAMICA LTDA	14152.027034/2024-06	Al	22.709.782-3
J. S. F. EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	14152.008240/2024-17	Al	22.690.988-3
JOAO CARLOS SOARES BATISTA LTDA	14152.004584/2024-49	Al	22.687.332-3
ODETE DANTAS JOSE DA COSTA & CIA LTDA	14152.015641/2024-15	Al	22.698.389-7
ODETE DANTAS JOSE DA COSTA & CIA LTDA	14152.015642/2024-60	Al	22.698.390-1
ODETE DANTAS JOSE DA COSTA & CIA LTDA	14185.002079/2024-82	ND	20.296.463-9
VIRGILIO METTIFOGO	14152.001374/2024-07	Al	22.684.122-7
VIRGILIO METTIFOGO	14152.001375/2024-43*	Al	22.684.123-5

MARCELO NANTES DE OLIVEIRA Chefe da Seção de Multas e Recursos

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E **ADMINISTRAÇÃO**

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO № 10/2024 - UASG 390004

Nº Processo: 50000.003179/2024-19.

90006/2024. Contratante: SUBSECRETARIA PLAN., ORC.E ADM.-Dispensa Nº

ADMINISTRATIVO.

Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (stfc)..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. Valor Total: R\$ 31.933,38. Data de Assinatura: 28/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024 - UASG 390004

Nº Processo: 50000.003179/2024-19.

Dispensa Nº 90113/2024. Contratante: SUBSECRETARIA PLAN.,ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO.

Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de voz e dados em roaming internacional para móvel pessoal (smp)...

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 02/04/2024 a 02/04/2025. Valor Total: R\$ 21.595,20. Data de Assinatura: 28/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 390004

Número do Contrato: 4/2020.

№ Processo: 50000.032823/2019-91.

Concorrência. Nº 1/2019. Contratante: SUBSECRETARIA PLAN.,ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO. Contratado: 03.585.183/0001-42 - FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/04/2024 a 07/04/2025, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, ii, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 08/04/2024 a 07/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.460.021,67. Data de Assinatura: 28/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO № 50000.037409/2023-54. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 1/2024 - A. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO, inscrita no CNPJ nº 17.736.850/0001-55. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 1º de abril de 2024.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302024040200108

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EDITAL Nº 7 - ANTT, DE 1º DE ABRIL DE 2024 RETIFICAÇÃO DO ITEM 3 DO EDITAL Nº 6 - ANTT, DE 28/3/2024 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRES

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT torna pública a retificação da data constante do item 3 do Edital nº 6 - ANTT, de 28 de março de 2024, conforme a seguir especificado.

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/antt_23, a partir do dia 5 de abril de 2024, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

[...]

RAFAEL VITALE RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 50500.327727/2023-73

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º e 9º da Orientação Normativa nº 5 de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e tendo em vista o disposto nos artigos 46 e 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, NOTIFICA o Sr. Emanuel Erenilson Silva Souza, CPF nº xxx.701.841-xx, que se encontra em endereço incerto e não sabido, para que entre em contato imediatamente, através do e-mail gespe@antt.gov.br, acerca da reposição de valores ao erário tratada nos autos do Processo Administrativo nº 50500.327727/2023-73, com objeto referente a título de exoneração de cargo a pedido, no valor de R\$2.922,26 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) para prazo do pagamento de 60 contar da publicação deste Edital. Informamos ai inscrição em dívida ativa da União e sua cobrança por via judicial, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, caso não ocorra o pagamento no prazo indicado.

> RAFAEL VITALE RODRIGUES Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT № 11887/2024/WEB/EXCESSO DE PESO A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para apresentar Defesa da Autuação nos termos da legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO -GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 -TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASILIA, de forma física ou digital em (www.sei.antt.gov.br). Conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 547/15, caso V.S.ª não seja o (a) responsável pela infração, deverá ser efetuada a sua indicação por meio do Formulário de Identificação do Responsável Pela Infração - FIRI, disponível em (www.antt.gov.br), com todos os campos devidamente preenchidos e assinados, bem



108